

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 950/2024
“FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO PARA A ESCOLA EB1 CONDE DE OEIRAS,
EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO”
(Proc. Edoc N.º 300.10.005/2024/1768 e n.º 1357/DCP/2024 – OG 241362)

Entre:___

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho número 1/2023, de 2 de janeiro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;___

E,___

DIGAL GÁS, S.A., com capital social de 6.050.000,00€, com sede na Rua das Lagoas, Campo Raso 2710-142 Sintra, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 500897565, representado no ato por **Artur Duarte Caracol**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] e por **Hugo Filipe Ferreira Faria**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] até [REDACTED], ambos emitidos pela República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de Administradores, os quais têm poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *online*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquiva, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**;___

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado **“fornecimento de gás propano para a escola EB1 Conde de Oeiras, em regime de fornecimento contínuo”** precedido do procedimento por ajuste direto, nos termos do disposto nos artigos n.ºs 16.º, n.º 1 alínea a) e 20.º n.º 1 alínea d) todos do CCP, autorizado por despacho do Sr. Diretor do Departamento de Finanças e Património, Dr. Bruno Mouco, datado de 18 de novembro de 2024, exarado na informação n.º INT-CMO/2024/22762, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da Sr.ª Diretora Municipal, Dr.ª Paula Saraiva, datado de 9 de dezembro de 2024, exarado na informação n.º INT-CMO/2024/24491, no seguimento do disposto no artigo 96.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:___

Cláusula-Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de gás propano para a escola EB1 Conde de Oeiras, em regime de fornecimento contínuo**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula-Segunda

Prazo

1. O contrato inicia a sua vigência no dia **1 de janeiro de 2025**, ou no dia seguinte à data da sua publicitação da ficha de resultados no portal dos contratos públicos, caso esta ocorra posteriormente ao dia indicado, e cessa assim que se atingir primeiramente uma das seguintes situações, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato: ____

- O montante de **€ 10.000,00** (dez mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (sendo que o mesmo cessará, sempre que o valor disponível seja inferior ao valor do serviço prestado); ou, ____
- O prazo de **12 (doze) meses**. ____

2. O contrato não prevê renovação do prazo, pelo que o contraente público não assumirá quaisquer obrigações contratuais, nomeadamente para efeitos de pagamentos, referentes a serviços prestados pelo cocontratante para além do prazo de término do contrato. ____

Cláusula-Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de **10.000,00€** (dez mil euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. ____
2. As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ____

3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 020201, com o número sequencial de compromisso 1962653, emitido em 9 de dezembro de 2024. ____

4. a repartição plurianual de encargos no presente contrato foi autorizada por Deliberação da Assembleia Municipal nº 179/2023 em 19 de dezembro, que aprovou as Grandes Opções do Plano. ____

Cláusula-Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designada a [REDACTED] da Divisão de Património, como gestora deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula-Quinta

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: ____

a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos; _

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____

3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula-Sexta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 27 de junho de 2024 e válida até 27 de junho de 2025; ____
- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 4 de novembro de 2024, com a validade de 4 meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Sintra-1, em 4 de novembro de 2024, com a validade de 3 meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED], na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023 do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ____

O 1.º. Outorgante

[REDACTED]

A Oficial Pública

[REDACTED]

Assinado de forma digital por

[REDACTED]
Dados: 2024.12.17 16:37:18 Z

O 2.º. Outorgante

Assinado por: **ARTUR DUARTE CARACOL**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.12.18 19:09:06+00'00'

Assinado por: **Hugo Filipe Ferreira Faria**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.12.18 16:47:32+00'00'